





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Comarca de Rio Branco – Diretoria do Foro

---

ato de incineração com a devida documentação de todos os atos e convites das pessoas indicadas no inciso XI do artigo 4º da Resolução nº 143/2010.

Art. 6º Transcorrido o prazo da publicação do edital, os processos aptos à eliminação serão submetidos à incineração ou procedimento de fragmentação mecânica, conforme definição do modo de eliminação, com o acompanhamento da comissão temporária de triagem e eliminação de processos findos.

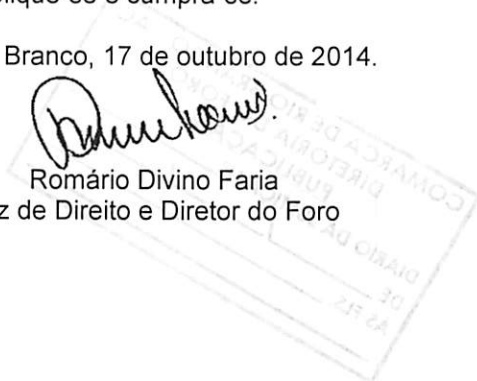
Parágrafo único – Os autos findos poderão ser doados a entidades filantrópicas, credenciadas junto ao Tribunal, após serem submetidos ao procedimento de fragmentação mecânica, se assim definido.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco, 17 de outubro de 2014.

Romário Divino Faria  
Juiz de Direito e Diretor do Foro



COMARCA DE RIO BRANCO - AC  
DIRETORIA DO FORO  
PUBLICAÇÃO  
DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 5.266  
DE 21/10/2014  
ÀS FLS. 138  
F. F. F. F. F.